



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.797/2023

De: 25/05/2023

Altera a Lei nº 1.690, de 02 de maio de 2019.

A **Prefeita Municipal de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei nº 1.690, de 02 de maio de 2019, que passa a vigorar da seguinte forma:

.....

Art. 22.

§ 1º

.....

II - o nível II terá o percentual de 2% (dois por cento) em relação ao nível I;

III - o nível III terá o percentual de 4% (quatro por cento) em relação ao nível I;

IV - o nível IV terá o percentual de 6% (seis por cento) em relação ao nível I;

V - o nível V terá o percentual de 8% (oito por cento) em relação ao nível I.

.....

ANEXO V

QUADRO DE VENCIMENTO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO

COD	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	2.762,84	2.818,10	2.874,46	2.931,95	2.990,59	3.050,40	3.111,41	3.173,63	3.237,11
II	2.818,10	2.874,46	2.931,95	2.990,59	3.050,40	3.111,41	3.173,63	3.237,11	3.301,85
III	2.873,35	2.930,82	2.989,44	3.049,23	3.110,21	3.172,41	3.235,86	3.300,58	3.366,59
IV	2.928,61	2.987,18	3.046,93	3.107,86	3.170,02	3.233,42	3.298,09	3.364,05	3.431,33
V	2.983,87	3.043,54	3.104,42	3.166,50	3.229,83	3.294,43	3.360,32	3.427,53	3.496,08

COD	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	3.301,85	3.367,89	3.435,24	3.503,95	3.574,03	3.645,51	3.718,42	3.792,79	3.868,64
II	3.367,89	3.435,24	3.503,95	3.574,03	3.645,51	3.718,42	3.792,79	3.868,64	3.946,02
III	3.433,92	3.502,60	3.572,65	3.644,11	3.716,99	3.791,33	3.867,16	3.944,50	4.023,39
IV	3.499,96	3.569,96	3.641,36	3.714,19	3.788,47	3.864,24	3.941,52	4.020,35	4.100,76
V	3.566,00	3.637,32	3.710,06	3.784,27	3.859,95	3.937,15	4.015,89	4.096,21	4.178,13

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Esperança- ES, 25 de maio de 2023.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal